



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete Vereador Juquinha**

**Projeto De Lei \_\_\_\_/2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA  
LEI QUE VENHA A INSTITUIR EM SEU  
CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL, O  
DIA DO JOÃO BANANEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a criação da Lei que venha instituir em seu calendário municipal oficial, a celebração do reconhecimento da história da figura do mascarado João Bananeira que constitui valor histórico, simbólico e representativo para a cultura popular de Cariacica-ES.

**Art. 2º** - Fica instituído o dia do ícone denominado João Bananeira ou Zé Bananeira, personagem tradicional do Carnaval de Congo de Máscaras, situado na região de Roda D'Água, zona rural do Município Cariacica, Estado do Espírito Santo, patrimônio da cultura imaterial de Cariacica – Decreto 118/2020, a ser celebrado anualmente, no primeiro dia útil, após as comemorações da festa da penha e do carnaval de congo.

**Art. 3º** - Esta data passa a constar como evento oficial do calendário municipal a ser comemorado nas Escolas e demais órgãos públicos, com atividades alusivas ao nosso folclore.

**Art. 4º** - Toda a infraestrutura para a sua realização acontecerá mediante a parceira pelo Poder Executivo Municipal com segmentos do Poder Público, da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada voltada ao incentivo da Cultura.

**Art. 5º** - O DIA DO JOÃO BANANEIRA, terá caráter de evento oficial, objetivando mobilizar os fazedores de Cultura que juntos concentrarão esforços no desenvolvimento das atividades, ações e campanhas, que esclareçam e incentivem aos cidadãos sobre a importância da preservação da nossa história.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete Vereador Juquinha**

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão mediante as contas de dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal e, da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 09 de Março de 2023.

**Vereador Juquinha**  
**PMN**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

## Estado do Espírito Santo Gabinete Vereador Juquinha

### JUSTIFICATIVA

O vereador Juquinha, integrante do PMN – Partido da Mobilização Nacional, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei para que, no dia 18 de maio seja comemorado o “Dia do João Bananeira”

**João Bananeira** é um personagem centenário do carnaval de congo de máscaras de Roda D'água, Cariacica, ES. Ele surgiu na época dos escravos, onde os senhores donos de fazendas, terras e riquezas dominavam esta região, onde os escravizados só podiam: Trabalhar, e comer para aguentar voltar ao trabalho,

Diante desta realidade, um dos escravizados, sem que fosse visto, escondido em meio as folhagens, foi a uma das fazendas onde acontecia uma festa, festa onde todos estavam fantasiados.

Para esconder o rosto ele juntou uns papéis, papelões, nata de árvore que serve como cola, fez uma tapagem para o rosto com furos para os olhos e boca surgindo assim a máscara e nela costurou um retalho de pano velho(chita) que cobria uma talha de água e nas partes de baixo como era muito longa as pernas foi difícil e dentro de casa não tinha mais nada, caminhando pelo quintal, olhando as plantações viu no pé de bananeira que as palhas eram grandes e que dava para cobrir toda parte das pernas, e juntando uma a uma e amarrando-as com cipó, construiu uma saia finalizando então sua fantasia.

Desta forma, e por estar coberto de palhas de bananeira, surgiu o João Bananeira. Figura flouclórica de nossa cidade, deu origem a LEI JOÃO BANANEIRA, que beneficia artistas, artesões e muitos outros que, com criatividade e alegria, fomento o turismo e cultura de nosso Município

Por fim, com a aprovação deste projeto de Lei, vamos valorizar esta figura tão importante de nosso fouclore e, manter viva nossa cultura e simbolo do nosso município.

Plenario Vicente Santório, 09 de Março de 2023.

**Vereador Juquinha**  
**PMN**

